



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO
MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA -
AMA RR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA – AMA RR”**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.390/0001-78, com sede na Rua Lucas de Matos, 38, Jardim Caranã, Boa Vista/RR, CEP 69.313-700.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista/RR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

JUSTIFICATIVA

A Associação Missões de Amor (AMA-RR) é fundamentada na relevância e no impacto social positivo das atividades desenvolvidas pela entidade desde seu início, em 2023. A AMA-RR se destaca pelo compromisso com a educação, assistência social e inclusão em Roraima, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos. Por meio de um amplo conjunto de ações, a Associação promove o bem-estar, o desenvolvimento social e a valorização humana, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dentre suas atividades, a AMA-RR realiza ações voltadas para diversas faixas etárias e públicos, como o coral infantil “Vozes do Amor”, que incentiva o desenvolvimento cultural e artístico das crianças, e a palestra “Mulheres em Evidência”, que fortalece o empoderamento feminino e promove a conscientização sobre os direitos das mulheres. Ademais, a AMA-RR realiza oficinas de massas e atividades educativas voltadas especialmente para mulheres, promovendo oportunidades de aprendizado e geração de renda.

Além de atuar nas áreas urbanas, a AMA-RR se destaca por sua presença nas regiões mais isoladas do estado, levando assistência social aos interiores de Roraima. A associação também realiza parcerias com escolas dos bairros, ampliando seu alcance e colaborando para a integração da comunidade. Outro projeto relevante é o “Bazar do Amor”, que visa arrecadar fundos para sustentar as atividades da organização e, ao mesmo tempo, promove a solidariedade e a sustentabilidade.

Essas iniciativas reforçam o papel da AMA-RR como um agente essencial de desenvolvimento social e comunitário. A concessão do título de Utilidade Pública Municipal representa, portanto, o reconhecimento do município



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

à importância e ao impacto das atividades da associação, incentivando e fortalecendo a continuidade de seu trabalho em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2024.

SAMUEL DE JESUS Assinado de forma digital por
LOPES:686678092 SAMUEL DE JESUS
68 LOPES:68667809268
Dados: 2024.11.05 08:30:56
-04'00'

PROF. SAMUEL

Vereador do Município de Boa Vista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.346.690/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSOES DE AMOR DE RORAIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA - RR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R LUCAS DE MATOS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALVIALOPES@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9142-3999/ (95) 9165-5603
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **14:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Primeira Alteração Consolidada do Estatuto do
ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA, AMA-RR



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1. Associação Missões de Amor de Roraima, podendo ser denominada simplesmente AMA-RR, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 05 de fevereiro de 2014, com CNPJ nº 22.346.690/0001-78, regida pelo presente estatuto e pelas normas da legislação brasileira.

Art. 2. A AMA-RR tem sede e foro em Boa Vista, Roraima, na Rua Lucas de Matos, 38, bairro Jardim Caranã, CEP: 69.313-700.

Art. 3. A AMA-RR tem por finalidade:

3.1 Desenvolver Programas de Formação Integral:

Criar e implementar programas educacionais que abordem aspectos morais, intelectuais e profissionais para crianças, jovens e idosos.

3.2. Incentivar o Empreendedorismo:

Desenvolver iniciativas que promovam o empreendedorismo, oferecendo suporte para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, workshops e orientação para a criação de pequenos negócios.

3.3. Promover Atividades de Formação Profissional:

Estabelecer parcerias com instituições educacionais e empresas locais para oferecer cursos e treinamentos profissionais que capacitem os beneficiários a ingressarem no mercado de trabalho.

3.4. Advogar pelos Direitos Sociais:

Engajar-se ativamente em campanhas e atividades de defesa de direitos sociais, colaborando com outras organizações e participando de iniciativas que busquem melhorar as condições de vida da comunidade.

3.5. Estabelecer Parcerias Estratégicas:

Construir parcerias com organizações governamentais, não governamentais e empresas para fortalecer o impacto das atividades e maximizar os recursos disponíveis.

3.6. Avaliar e Monitorar Impactos:

Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para medir o impacto das atividades desenvolvidas, garantindo que os objetivos da organização estejam sendo alcançados de maneira eficaz.

3.7. Fomentar a Participação Comunitária:

Criar mecanismos que promovam a participação ativa da comunidade nas decisões e atividades da AMA-RR, incentivando a colaboração e o envolvimento de todos os setores da sociedade.

3.8. Realizar Campanhas de Conscientização:

[Handwritten signatures]

Desenvolver campanhas de conscientização sobre temas relevantes, como direitos sociais, educação, saúde e envelhecimento ativo, visando informar e sensibilizar a comunidade

Art. 4. Para cumprir suas finalidades, a AMA-RR se organizará em unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos forem necessários, e cada um terá seu regimento interno específico.

Art. 5. A Associação ainda poderá firmar convênios ou contratos com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 6. O prazo de duração da presente associação é indeterminado.

Art. 7. A organização e funcionamento da associação serão regulamentados por meio de Regimento Interno, que será votado e aprovado pela assembleia geral.

Capítulo II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8. O patrimônio da AMA-RR será composto de:

- a) doações ou custeios eventuais, diretamente do Governo, dos Estados e Municípios, ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) doações, contribuições e custeios de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados de pessoas jurídicas ou físicas;
- d) produtos de festivais, campanhas e eventos internos ou externos, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- g) contribuição de seus associados.



Parágrafo único. Nas rendas da Associação não serão distribuídos lucros, ou bonificações, de qualquer natureza para seus membros.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9. A AMA-RR tem como órgãos deliberativos e administrativos:

- I.a Assembleia Geral;
- II.a Diretoria;
- III.o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os membros registrados que estão em dia com suas obrigações.

Seção 1 - Assembleia Geral

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral:

[Handwritten signatures]

- I. eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II. elaborar e aprovar o Regimento Interno da associação;
- III. deliberar sobre o orçamento anual e sobre o plano de ação anual regido pelo Conselho Fiscal;
- IV. examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre a prestação de contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI. decidir sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII. autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX. decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, convocada pelo seu presidente ou por seu substituto legal, ou, ainda, por no mínimo 1/5 de seus associados, para:

- a) tomar conhecimento da prestação de contas e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório da Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/5 de seus membros.



Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital de convocação, com as pautas a serem tratadas, sendo fixado edital na sede da entidade ou via correio eletrônico, com antecedência mínima de cinco (5) dias antes da assembleia.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias acontecerão na primeira convocação, somente com a presença mínima de 50% dos integrantes da Assembleia Geral, e em segunda convocação, acontecerá com qualquer número de presentes, trinta (30) minutos depois do horário marcado, excetuados os casos de destituição de administradores e alteração de estatuto, cuja deliberação exigirá o voto concorda de pelo menos 2/3 dos presentes.

§ 2º O edital de convocação deverá ter indicações precisas do local, data e horário em que acontecerá a Assembleia Geral.

Seção 2 - Diretoria

Art. 15. A Diretoria é composta, de:

- I. Presidente;

Handwritten signature and initials.

II. Tesoureiro;

III. Secretário.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos de seus departamentos;
- V - vincular-se com instituições públicas e privadas, tanto no país, como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I - representar a AMA-RR judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da AMA-RR;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da AMA-RR.



Art. 18. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- III - secretariar as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais, assim como redigir as devidas atas e documentos das reuniões.

Art. 19. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia os registros;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da AMA-RR;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da AMA-RR, realizado por profissionais contratados e habilitados;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Handwritten signature and initials.

VI - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício social;

VII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

VIII - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

IX - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela AMA-RR.

Seção 3 - Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal será constituído por 2 (duas) pessoas de reconhecido caráter, e seus respectivos suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. fiscalizar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à AMA-RR;
- V. denunciar imediatamente para a Assembleia Geral os erros ou fraudes contidos em evidências.



Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três (3) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário. A convocação da reunião será realizada pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal.

Seção 4 - Eleições

Art. 22. A organização das eleições ficará a cargo da Diretoria, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 23. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 24. A Comissão Eleitoral divulgará, com antecedência, o edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, campanhas eleitorais e votação, dentre outras questões relevantes.

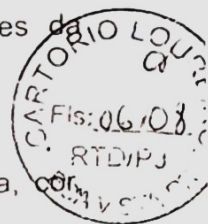
Art. 25. A votação será secreta.

Seção 5 - Outras disposições

Art. 26. Os candidatos que forem eleitos a cargos administrativos da associação, poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. mal uso ou fraude de patrimônios sociais;

- II.abandono do cargo, sendo considerado após a ausência injustificada de 3 (três) reuniões convocadas;
- III.práticas de atos lesivos à associação, seja de prejuízo moral ou material;
- IV.desobediência às normas contidas no Estatuto Social, Regimento Interno ou decisões da Assembleia geral;
- V.prática de condutas criminosas ou ilícitas;
- VI.prática de condutas discriminatórias com outros associados, seja por sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade.



Art. 27. O procedimento de destituição dos associados eleitos será requisitado pelo Conselho Fiscal, Diretoria ou 1/2 dos membros associados, e será decidido mediante votação e aprovação da Assembleia Geral.

Capítulo IV - QUADRO DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 28. A associação será composta por número ilimitado de associados, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, que serão admitidas por meio do seguinte procedimento:

a. Para admissão o associado deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria e uma vez aprovado, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence

Art. 29. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a. *associados fundadores*: pessoas presentes no momento da fundação da associação, ou seja, na Assembleia Geral de constituição da associação;
- b. *associados efetivos*: pessoas que engajem de maneira ativa e regular;
- c. *associados contribuintes*: pessoas que contribuem financeiramente com valores, bens e direitos para a associação;
- d. *associados honorários*: pessoas que, no exercício de suas atividades profissionais, tenham se destacado e colaborado com a realização dos fins da associação.

Art. 30. São deveres do associados:

- I.respeitar e observar as disposições deste Estatuto Social, bem como as normas aprovadas pela Assembleia Geral e Diretoria, ou previstas na legislação brasileira;
- II.agir com decoro e respeito em relação à AMA-RR;
- III.cooperar para efetivação dos objetivos da AMA-RR e para o seu fortalecimento;
- IV.quitar todas as contribuições financeiras mensais, caso existam, de acordo com prazos e valores determinados pela Assembleia Geral;
- V.participar de maneira ativa e honrosa às comissões de trabalho e atividades;
- VI.exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, como administração e fiscalização.

Art. 31. São direitos dos associados:

Handwritten signature and initials.

- I. frequentar todas as atividades e reuniões da AMA-RR;
- II. votar e ser votado ou nomeado para cargo administrativo;
- III. solicitar a convocação de Assembleia Geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- IV. apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da AMA-RR;
- V. exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da Diretoria, possíveis falhas.

Art. 32. O associado poderá ser desligado da AMA-RR:

- I. a qualquer momento, por sua própria vontade, mediante requisição de demissão à Diretoria, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- II. por exclusão devidamente analisada pela Assembleia Geral e a Diretoria;
- III. por dissolução da AMA-RR;
- IV. por motivo de falecimento do associado.



Art. 33. A pena de desligamento será aplicada ao associado que:

- I. deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convocado a saldar tal débito;
- II. descumprir normas contidas neste Estatuto, no Regimento Interno ou decididas em Assembleia Geral ou pela Diretoria;
- III. práticas de atos lesivos à associação, seja de prejuízo moral ou material;
- IV. prática de condutas criminosas ou ilícitas;
- V. prática de condutas discriminatórias com outros associados, seja por sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade.

Art. 34. A decisão do desligamento do associado instaurada pela Diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária. A confirmação da exclusão do associado dependerá do voto favorável da maioria dos presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos em Assembleia Geral é de 15 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento da penalidade, mediante comunicação expedida pela Secretaria da AMA-RR.

Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os sócios e dirigentes da AMA-RR, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da AMA-RR, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 36. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Handwritten signature and initials.

Art. 37. Os cargos dos órgãos de administração da AMA-RR não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 38. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à AMA-RR serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 39. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 40. Decidida a extinção da AMA-RR, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 41. O exercício financeiro da AMA-RR coincidirá com o ano civil.

Art. 42. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa, serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 43. As cláusulas presentes neste Estatuto Social poderão ser modificadas, em parte ou completamente, depois da votação e aprovação em uma Assembleia Geral constituída para este fim.

Art. 44. A dissolução da AMA-RR poderá acontecer a qualquer tempo, caso não seja mais possível a realização de suas finalidades ou atividades sociais.

Art. 45. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Boa Vista (RR), 21 de março de 2024.



Diretoria

Valéria Lopes Silva de Araújo
Presidente

Guia Marais de Souza Brásão
Tesoureiro

João Antonio de Pereira Melo
Secretário

Registro / Averbação

no Verso →

Conselho Fiscal Titular:

Conselho Fiscal Suplente:

Luzinete Portugal
Titular

Thaísa Bica Joaquim de Souza
Suplente

Vicente Rodrygo Pereira Pouschke
Advogado
OAB-RR 2554



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AVERBAÇÃO

Registro 00014864, do livro A-25 Protocolo 00023436

AVERBADO a margem do registro nº 00008175

Boa Fé, Boa Vista-RR, 03/04/2024

Amol. 138,13 Fund. 13,82 Fisc. 8,90 Rec. 8,90 Iss. 8,90 Total 188,65

Dr. Edi Severino de Sousa Júnior
Tabelião Substituto
Cartório Loureiro



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.

Prot.: 00023436 Registro: 00014864

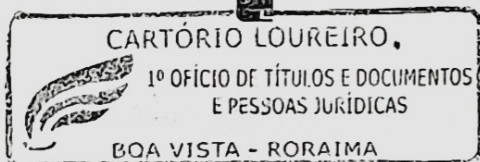
Livro. A-25 de 03/04/2024,

Emitido por: EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR

Selo: 00001583450200207422E06

Valide o selo em: selororaima.com.br

Dr. Edi Severino de Sousa Júnior
Tabelião Substituto
Cartório Loureiro





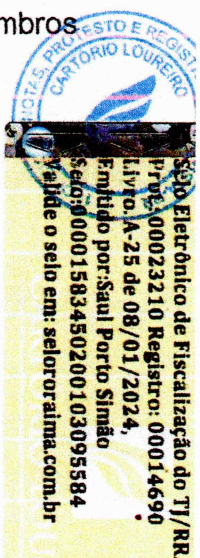
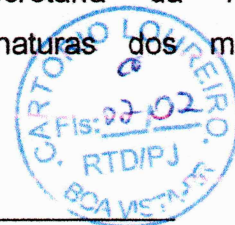
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO, E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESÍGNIOS DE DEUS – MMDD PARA UM NOVO MANDATO (01/12/2023 À 01/12/2025)

Ao primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob n°.22.346.690/0001-78, situada nesta cidade de Boa Vista-RR, Rua Moyses Teixeira Hausen, 1501, bairro Caranã, CEP 69.313-582, reuniram-se os sócios conforme artigo 22º do estatuto para Assembleia Geral Extraordinária do Ministério Missionário Designios de Deus-MMDD. “A Assembleia Geral instalar-se-á na primeira convocação às 14h00 com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos, em segunda convocação meia hora depois”, conforme artigo 23º do estatuto vigente; A Assembleia Geral realizada às 14h00, e o quórum foi obedecido como se verificou conforme lista de assinatura, tendo sido escolhido Valéria Lopes Silva de Araújo para presidir a reunião. Dessa forma, foram indicados pelos presentes associados, como Presidente Valéria Lopes Silva de Araújo, e como Secretária Rafaela Aloísio João, que agora redige a presente ata. Foram discutidas as seguintes pautas: 1. **Alteração da finalidade da associação;** 2. **Alteração dos estatutos;** 3. **Eleição da nova diretoria e conselho fiscal e posse;**

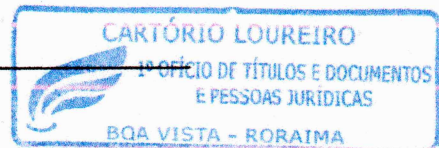
Deliberação 1: Alteração da finalidade da associação. Os associados presentes deliberaram a alteração da finalidade da associação, onde o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL passa a ser CNAE 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada e adotaram a nova denominação ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR, assim como, votaram e aprovaram pela definição da sede na cidade de Boa Vista – RR, Rua Lucas de Matos, 355, bairro Jardim Caranã, CEP: 69.313-700. **Deliberação 2:** Alteração dos estatutos. Foram distribuídas cópias do texto do novo Estatuto Social, que após a leitura do mesmo, foi deliberado e votado de forma unanime pelos associados presentes. Tendo, decidindo-se pela aprovação integral do novo Estatuto Social, sendo agora também parte integrante desta ata, conforme documento em anexo. **Deliberação 3:** Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e posse dos membros da Administração da associação. Em seguida, realizou-se a eleição para os membros da nova Administração da associação, tendo sido apresentada a lista de candidatos a concorrer, assim como a devida votação dos presentes associados. Após a votação regular e a contagem de votos, presenciada por todos, chegou-se aos seguintes resultados: Presidente, Nome: Valéria Lopes Silva de Araújo, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, profissão: auxiliar de logística, RG nº 23348-1 SSP/RR CPF nº: 689.489.054-49, endereço: rua Lucas de Matos nº 355, bairro Jardim Caranã, Tesoureira, Nome: Dricia Emilia dos Santos Souza, estado civil: divorciada, RG nº 248.156 SSP/RR, CPF nº. 831.905.542-34 nacionalidade: brasileira. Profissão: aposentada por invalidez, endereço: Rua Romênia nº 279, bairro: Cauamé; Secretário, Nome: Rafaela Aloísio João.

estado civil: solteira, RG nº: 312469 - 0 SSP/RR, CPF nº: 900.867.832-20, nacionalidade: brasileira, profissão: auxiliar administrativo, endereço: rua Lucas de Matos nº 63. Bairro: Jardim Caranã; Conselho fiscal titular, Nome: Luzinete Portugal, estado civil: solteira, RG nº: 5586747 SSP/RR, CPF nº: 004.347.233-80, nacionalidade: brasileira, profissão: funcionária pública, endereço: rua t, casa nº 61, bairro Cauamé, Conselho fiscal suplente, Nome: Eva Morais de Souza Brasão, estado civil: casada, RG nº: 3081419 SSP/RR, CPF nº: 877.153.252-87, nacionalidade: brasileira, profissão: doméstica, endereço: Rua Zuldimar Saraiva de Pinho nº54, Bairro Cauamé. Os eleitos pela assembleia geral foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram escolhidos. Os eleitos pela assembleia geral para a Diretoria e Conselho Fiscal declararam sob as penas da lei que não estão impedidos e exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando, para tanto, a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na assembleia geral. Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 18h. A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pelo presidente. Presidente da reunião: Valéria Lopes Silva de Araújo Secretária da reunião: Rafaela Almeida João Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião do dia 01/12/2023:

1. Valéria Lopes Silva de Araújo
2. Eva Morais de Souza Brasão
3. Nancylla Patrícia Barbosa
4. Nelcilene das Neves de Oliveira
5. Consolata Fidelis Pena
6. Gildelma da Luz Rocha
7. Luzinete Portugal
8. Gláucia Émile dos Santos Louze
9. Rafaela Almeida João
10. Thaísia Bia Joaquim de Souza
11. Herlan Sharly Almeida da Silva



Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



Saul Porto Simão
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE, E MUDANÇAS NA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR NO MANDATO (01/12/2023 À 01/12/2025)

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob nº.22.346.690/0001-78, situada nesta cidade de na cidade de Boa Vista – RR, Rua Lucas de Matos, 355, bairro Jardim Caranã, CEP: 69.313-700, reuniram-se os sócios conforme artigo 14º do estatuto para Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR. “A Assembleia Geral instalar-se-á na primeira convocação às 14h00 com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos, em segunda convocação meia hora depois”, conforme artigo 14º do estatuto vigente; A Assembleia Geral realizada às 14h00, e o quórum foi obedecido como se verificou conforme lista de assinatura, tendo sido escolhido Valéria Lopes Silva de Araújo para presidir a reunião. Dessa forma, foram indicados pelos presentes associados, como Presidente Valéria Lopes Silva de Araújo, e como Secretário João Antônio de Paiva Melo, que agora redige a presente ata. Foram discutidas as seguintes pautas: 1. **Alteração do endereço da associação;** 2. **Alteração dos componentes da diretoria e conselho fiscal e posse;** **Deliberação 1:** Alteração do endereço da associação. Os associados presentes deliberaram a alteração do endereço da associação, onde era na cidade de Boa Vista – RR, Rua Lucas de Matos, 355, bairro Jardim Caranã, CEP: 69.313-700, passa a ser a sede na cidade de Boa Vista – RR, Rua Lucas de Matos, 38, bairro Jardim Caranã, CEP: 69.313-700, alterando o estatuto no Art.1 e Art. 2. **Deliberação 2:** Na diretoria a tesouraria passa a ser exercida por Eva Moraes de Souza Brasão, que ocupava a suplência do conselho fiscal em substituição a Dricia Emilia dos Santos Souza, que teve que se ausentar do Estado de Roraima por período superior a dois anos, na secretaria passa a ser exercida pelo Sr. João Antônio de Paiva Melo em substituição a Rafaela Aloísio João, pelo mesmo motivo de Dricia. A suplência do conselho fiscal passa a ser exercida por Thaisa Bia Joaquim de Souza. Assim sendo, a diretoria e conselho fiscal ficam com a seguinte composição e suas devidas qualificações: Presidente, Nome: Valéria Lopes Silva de Araújo, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, profissão: auxiliar de logística, RG nº 23348-1 SSP/RR CPF nº: 689.489.054-49, endereço: rua Lucas de Matos nº 38, bairro Jardim Caranã; Tesoureira Nome: Eva Moraes de Souza Brasão, estado civil: casada, RG nº: 3081419 SSP/RR, CPF nº: 877.153.252-87, nacionalidade: brasileira, profissão: doméstica, endereço: Rua Zuldimar Saraiva de Pinho nº54, Bairro Cauamé. Secretário, Nome: João Antônio de Paiva Melo, brasileiro, casado, funcionário público, RG 163934 SSP RR, CPF 394.599.004-10, residente à Rua Pedro Rodrigues, 1721 bairro Mecejana, Cep 69.304-040, com celular (95) 99122-5708; Conselho fiscal titular, Nome: Luzinete Portugal, estado civil: solteira, RG nº: 5586747 SSP/RR, CPF nº: 004.347.233-80, nacionalidade: brasileira, profissão: funcionária pública, endereço: rua t, casa nº 61, bairro Cauamé, Conselho fiscal suplente, Nome: Thaisa Bia Joaquim de Souza, brasileira,

solteira, vendedora, RG: 544444-0 SSP RR, CPF: 054.173.162-96, residente a Rua Zuldimar Saraiva de Pinho nº54 bairro: Cauamé, CEP: 69311-061, com celular (95) 99163-5657;. Os substituídos pela assembleia geral foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram escolhidos. Os substituídos pela assembleia geral para a Diretoria e Conselho Fiscal declararam sob as penas da lei que não estão impedidos e exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando, para tanto, a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na assembleia geral. Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 18h. A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pelo presidente. Presidente da reunião: Valéria Lopes Silva de Araújo
Secretário da reunião: João Antonio de Paiva Neto. Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião do dia 21/03/2024:

1. Valéria Lopes Silva de Araújo

2. Thaísia Bica Joaquim de Souza

3. Rosa Maria de Souza Brásão

4. João Antonio de Paiva Neto

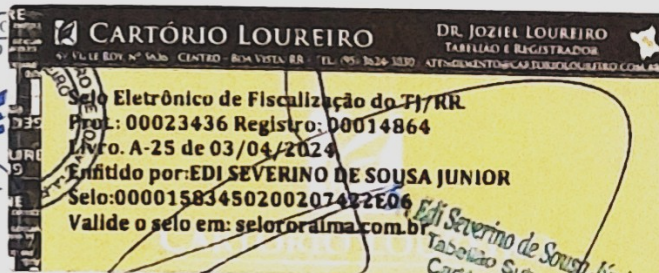
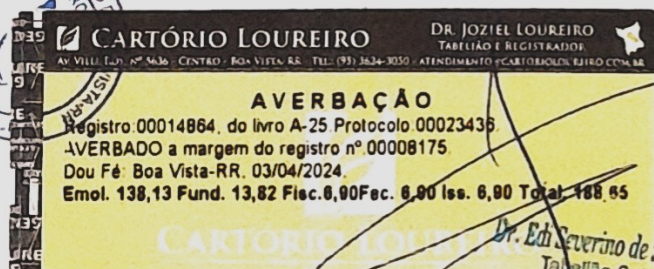
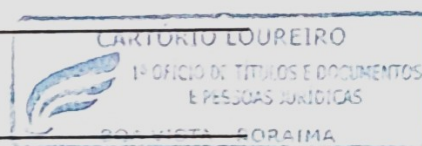
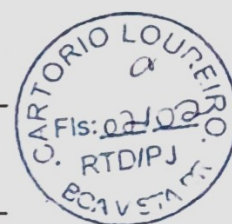
5. Luizinete Portugal

6. Adson Sharley Lima da Silva

7. Odécio Emílio dos Santos Souza

8. Melaine das Neves de Oliveira

Rafaela Márcia João



Dr. Edi Severino de Sousa Júnior
Tabelão Substituto
Cartório Loureiro

Edi Severino de Sousa Júnior
Tabelão Substituto
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
OFICIAL - JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69301-000
TEL: (95) 98803-2010 - CNPJ: 24.383.786/0001-31
E-mail: rtdpj@cartorioloureiro.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOAS JURÍDICAS

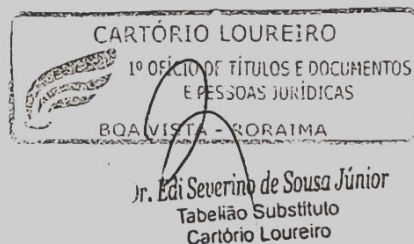
REGISTRO Nº 00008175

LIVRO Nº A-17

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registr
das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página

DENOMINAÇÃO	MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESÍGNIO DE DEUS - MMDD
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	HERLON SHARLY LIMA DA SILVA
FINS	I- Pregar o Evangelho do NS. Senhor Jesus Cristo e ensinar a palavra de Deus; II- Discipular e batizar novos convertidos; III- Realizar casamento religioso com efeito civil entre homem e mulher, conforme os padrões bíblicos, resguardando-se o direito de agir sempre em conformidade com a orientação da Bíblia Sagrada, garantida a sua liberdade religiosa, nos termos da Constituição Federal em vigor, sem prejuízo de quaisquer das doutrinas bíblicas; IV- Promover escolas bíblicas, seminários, cruzadas evangélicas, encontros de casais, de jovens e adolescentes e crianças, evangelismo pessoal e outras atividades espirituais.
ENDEREÇO	RUA: MOISES TEIXEIRA HAUSEN, Nº 1501 - BAIRRO: CARANÃ
FORO	BOA VISTA/RR
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	15/01/2013
DATA DE ELEIÇÃO	15/01/2013
DATA DE APROVAÇÃO	15/01/2013
DATA DE POSSE	15/01/2013
TEMPO DE MANDATO	02 (DOIS) ANOS.
OBSERVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO DA IGREJA MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESÍGNIO DE DEUS - MMDD, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2013.



-Faz parte integrante do presente registro o Estatuto Social, qualificação dos membros da diretoria, sócios fundadores e assinatura dos presentes.

Anexo: Certidão de Nada Consta expedida pelo cartório do 2º Ofício, comarca de Boa Vista/RR, no dia 05 de Dezembro de 2013.

MEMBROS DA DIRETORIA	HERLON SHARLY LIMA DA SILVA; VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO; RANIELLEN PASSOS DA SILVA; ELZA MESQUITA LOUREIRO; DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA GAVAZZA; MANUEL MONTEIRO DA SILVA; JARLENE CARDOSO DE MIRANDA GAVAZZA;
----------------------	--

Diretoria

HERLON SHARLY LIMA DA SILVA, CPF Nº 436.480.022-87 - PRESIDENTE;
VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO, CPF Nº 689.489.054-49 - VICE-PRESIDENTE;
RANIELLEN PASSOS DA SILVA, CPF Nº 005.123.882-96 - SECRETÁRIA;
ELZA MESQUITA LOUREIRO, CPF Nº 347.652.982-72 - TESOUREIRA;
DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA GAVAZZA, CPF Nº 761.118.812-72 - CONSELHEIRO FISCAL;
MANUEL MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 383.656.182-49 - CONSELHEIRO FISCAL;
JARLENE CARDOSO DE MIRANDA GAVAZZA, CPF Nº 692.410.232-87 - CONSELHEIRO FISCAL.

AVERBAÇÃO Nº	1	PROTOCOLO: 00018979	DATA: 09/01/2018
DENOMINAÇÃO	MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESIGNIO DE DEUS - MMDD		
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA		
DATA DO DOCUMENTO	15/12/2017		
TEMPO DO MANDATO	02 (DOIS) ANOS.		
DATA DA APROVAÇÃO	15/12/2017		
DATA DA ELEIÇÃO	15/12/2017		
DATA DA POSSIBILIDADE	15/12/2017		
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESIGNIO DE DEUS, REALIZADA NO DIA 15/12/2017. -Conforme convocação foram abertos os trabalhos. Inicialmente foi informado aos presentes que não houve eleição em 2015 e logo em seguida foram eleitos e empossados os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, sob a aprovação dos presentes. -Diretoria: VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO - Presidente; HERLON SHARLY LIMA DA SILVA - Vice-Presidente; AMANDA CRUZ TAMANDARÉ - Secretário; RAFAELA ALUÍSIO JOÃO - Tesoureiro; -Conselho Fiscal: STERFERSON MELO LUIZ; EDSONEI OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA; CARLA ADRIANA MACHADO PORTES. -Obs: de acordo com a ATA, o Presidente da Diretoria não será também o Pastor Titular da Igreja.		

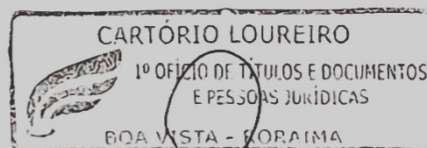
AVERBAÇÃO Nº	2	PROTOCOLO: 00020505	DATA: 09/01/2020
DENOMINAÇÃO	MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESIGNIO DE DEUS - MMDD		
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA		
DATA DO DOCUMENTO	28/12/2019		
TEMPO DO MANDATO	02 (DOIS) ANOS.		
DATA DA APROVAÇÃO	28/12/2019		
DATA DA ELEIÇÃO	28/12/2019		
DATA DA POSSIBILIDADE	28/12/2019		
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESIGNIO DE DEUS. REALIZADA NO DIA 28/12/2019. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes, ficando assim constituída a nova diretoria e conselho fiscal: -Diretoria: VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO - Presidente; HERLON SHARLY LIMA DA SILVA - Vice-Presidente; AMANDA CRUZ TAMANDARÉ - Secretário; EVA MORAIS DE SOUZA - Tesoureiro; -Conselho Fiscal: STERFERSON MELO LUIZ; CARLETE CHIRLENE DAMÁZIO; LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA.		

CARTÓRIO LOUREIRO
 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS
 BOA VISTA - RORAIMA

Dr. Edi Severino de Sousa Júnior
 Tabelião Substituto
 Cartório Loureiro

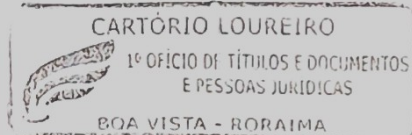
AVERBAÇÃO Nº	3	PROTOCOLO: 00021824	DATA:
DENOMINAÇÃO	MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESÍGNIO DE DEUS - MMDD		
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA		
DATA DO DOCUMENTO	01/01/2022		
TEMPO DO MANDATO	02 (DOIS) ANOS, PERMITIDA REELEIÇÃO SUCESSIVA		
DATA DA APROVAÇÃO	01/01/2022		
DATA DA ELEIÇÃO	01/01/2022		
DATA DA POSSIBILIDADE	01/01/2022		
OBSERVAÇÕES	ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DE SÍGNIO DE DEUS - MMDD, REALIZADA NO DIA 01/01/2022. Para deliberar: 1) Eleição da Diretoria do Ministério Missionário Designio de Deus (MMDD), conforme o artigo 18 do Estatuto desta entidade; 2) Prestação de contas dos anos 2020 e 2021. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos pelos membros presentes, ficando aprovada a prestação de contas dos anos 2020 e 2021, e constituída a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2023: -Diretoria: VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO - Presidente; HERLON SHARLY LIMA DA SILVA - Vice-Presidente; AMANDA DA CRUZ TAMANDARÉ - Secretária; EVA MORAIS DE SOUZA BRASÃO - Tesoureira; -Conselho Fiscal: STERFFERSON MELO LUIZ; SUELI CARNEIRO MACUXI; WANDERLEY FRANCO DA SILVA. - Fazem parte integrante deste registro: requerimento, edital de convocação, ata de assembleia, lista de presença, relação qualificada da nova Diretoria e Conselho Fiscal.		

AVERBAÇÃO Nº	4	PROTOCOLO: 00023210	DATA: 22/12/2023
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR		
NATUREZA	ATA ASSEMBLÉIA DE MUNDANÇA DA DENOMINAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA		
DATA DO DOCUMENTO	01/12/2023		
ENDEREÇO	RUA LUCAS DE MATOS, Nº 355, BAIRRO JARDIM CARANÃ, BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-700		
TEMPO DO MANDATO	02 (DOIS) ANOS		
DATA DA APROVAÇÃO	01/12/2023		
DATA DA ELEIÇÃO	01/12/2023		
DATA DA POSSIBILIDADE	01/12/2023		
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESÍGNIO DE DEUS - MMDD, REALIZADA NO DIA 01/12/2023. Para deliberar: 1) Alteração da finalidade da associação; 2) Alteração dos estatutos; 3) Eleição da nova diretoria e posse; - Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos pelos membros presentes, ficando aprovada modificação da denominação social para ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR, bem como novo Estatuto Social, ficando assim constituídos a nova Diretoria e Conselho Fiscal para exercício de mandato de 01/12/2023 a 01/12/2025: - Diretoria: VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO - Presidente; RAFAELA ALOÍSIO JOÃO - Secretária; DRICIA EMILIA DOS SANTOS SOUZA - Tesoureira; - Conselho Fiscal: LUZINETE PORTUGAL (Titular) e EVA MORAIS DE SOUZA BRASÃO (Suplente). - Fazem parte integrante deste registro: Requerimento; Convocação; Ata de Assembleia; Lista de presença; Novo Estatuto Social e Certidão Negativa do 2º Ofício de Boa Vista/RR.		



Dr. Edson Severino de Sousa Júnior
Tabelião Substituto
Cartório Loureiro

AVERBAÇÃO Nº 5	PROTOCOLO: 00023436	DATA: 02/04/2024
DENOMINAÇÃO NATUREZA	ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E MUDANÇA DA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	21/03/2024	
ENDEREÇO	RUA LUCAS DE MATOS, Nº 38, BAIRRO JARDIM CARANÁ, BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-700	
DATA DA APROVAÇÃO	21/03/2024	
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MISSÕES DE AMOR DE RORAIMA - AMA-RR, REALIZADA NO DIA 21/03/2024. Para deliberar:	
	1) Alteração do endereço da associação;	
	2) Alteração dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal e Posse.	
	- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos pelos membros presentes, ficando aprovada modificação do endereço da sede, bem como a reconstituição da Diretoria e Conselho Fiscal para exercício do mandato restante até 01/12/2025:	
	- Diretoria:	
	VALÉRIA LOPES SILVA DE ARAÚJO - Presidente;	
	EVA MORAIS DE SOUZA BRASÃO - Tesoureira;	
	JOÃO ANTÔNIO DE PAIVA MELO - Secretário;	
	- Conselho Fiscal:	
	LUZINETE PORTUGAL - Titular;	
	THAISA BIA JOAQUIM DE SOUZA - Suplente.	



Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citada.
O referido é verdade e dou fé: 3 de abril de 2024. PRISCILA GABRIELLE FERNANDES DIAS.
Eu, JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

		DR. JOZIEL LOUREIRO TABELÃO E REGISTRADOR AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR	
	Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR. ProL: 00023436 Registro: 00014864 Livro: A-25 de 03/04/2024, Emitido por: EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR Selo: 00001583450200207422E06 Valide o selo em: selororaima.com.br	Dr. Edson Severino de Sousa Júnior Tabelião Substituto Cartório Loureiro	
		DR. JOZIEL LOUREIRO TABELÃO E REGISTRADOR AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR	
	Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR. ProL: 00023436 Registro: 00014864 Livro: A-25 de 03/04/2024, Emitido por: EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR Selo: 000015834502002074235B8 Valide o selo em: selororaima.com.br	Dr. Edson Severino de Sousa Júnior Tabelião Substituto Cartório Loureiro	
	DR. JOZIEL LOUREIRO TABELÃO E REGISTRADOR AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR		
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR. ProL: 00023436 Registro: 00014864 Livro: A-25 de 03/04/2024, Emitido por: EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR Selo: 00001583450200207424CB7 Valide o selo em: selororaima.com.br	Dr. Edson Severino de Sousa Júnior Tabelião Substituto Cartório Loureiro		
	DR. JOZIEL LOUREIRO TABELÃO E REGISTRADOR AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR		
Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR. ProL: 00023436 Registro: 00014864 Livro: A-25 de 03/04/2024, Emitido por: EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR Selo: 00001583450200207425146 Valide o selo em: selororaima.com.br	Dr. Edson Severino de Sousa Júnior Tabelião Substituto Cartório Loureiro		